



PORTARIA N.º 20.064, DE 04/01/2024.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS DA UNIDADE GESTORA 51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E,

CONSIDERANDO as responsabilidades dos ordenadores de despesas enumeradas na Lei n.º 3.337, de 25/08/10, Lei Complementar n.º 101, de 04/05/00, Lei n.º 4.320/64;

CONSIDERANDO a disposição contida na Instrução Normativa TC n.º 036, de 23/02/2016 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E INTANGÍVEIS da Unidade Gestora 51 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz, conforme Processo n.º 51.870/2023, a saber:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Neemias Mercier Loureiro	360	Presidente
Miguel Martins da Silva	37.442	Membro
Ramon dos Santos Rodrigues	34.834	Membro

Art. 2º A Comissão nomeada por esta portaria, realizará apenas o inventário da Unidade Gestora 51 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a Segregação do Sistema de Materiais das demais Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 3º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria serão remunerados, conforme o Artigo 5º da Lei n.º 3.529, de 13/12/2011, e serão realizados até o dia 31/12/2024

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 19.382, de 22/03/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA
Prefeito Municipal
Em exercício

Av. Morobá, 20 | Bairro Morobá, Aracruz-ES | Cep 29192-733
Tel: (27) 3270-7013 | 3270-7014 | www.pma.es.gov.br | prefeito@aracruz.es.gov.br



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3300380032003300360030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

